

LEI Nº 559

De 21 de Novembro de 1.985

Dispõe sobre a doação de imóvel à
Fazenda do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE ,
Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipi-
pal, em sessão Ordinária do dia 18 de novembro do corrente ano,
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo, em nome do Municí-
pio, autorizado a alienar à Fazenda do Estado de São Paulo, o imó-
vel de propriedade desta municipalidade, localizado à Avenida Lui-
gi Romania, nº 140, nesta cidade, confrontando do lado esquerdo
com a Rua Zoraide Pereira de Cordis; do lado direito com a Rua Pe-
dro Mussi e nos fundos com a Avenida Cidade de Matão, medindo
144,00 metros do lado direito; 144,00 metros do lado esquerdo ;
60,00 metros na frente e 60,00 metros nos fundos, perfazendo a
área total de 8.570,40 metros quadrados.

Artigo 2º - as despesas com o cumprimento desta
Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

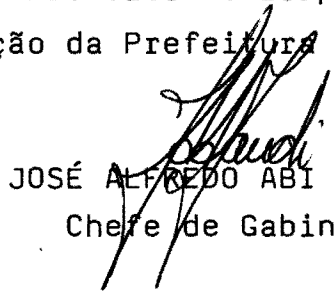
Artigo 4º - Revoagam-se as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 21 dias do
mês de Novembro de 1.985 (hum mil novecentos e oitenta e cinco).


OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Chefe de Gabinete